



**PORTARIA Nº 13.498, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Edivaldo Jose Moreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/12/2022 a 05/12/2023 que serão gozados no período de 05/02/2024 a 24/02/2024.

**Art. 2º** - A servidora **Gisele Aparecida Pereira**, Educadora Infantil, Padrão 10, designada Diretora de Unidade de Ensino Infantil, FG2, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024 que serão gozados no período de 05/02/2024 a 24/02/2024.

**Art. 3º** - Ao servidor **Joel Barcelos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIID – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023 que serão gozados no período de 05/02/2024 a 24/02/2024.

**Art. 4º** - A servidora **Joyce dos Santos Oliveira Ferraz**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/04/2022 a 11/04/2023 que serão gozados no período de 06/02/2024 a 20/02/2024.

**Art. 5º** - Ao servidor **Osmar Botelho Muniz**, Motorista, Padrão 01, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024 que serão gozados no período de 05/02/2024 a 24/02/2024.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de fevereiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



---

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

***Nathália Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***